



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 15 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 4716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 231, da Lei nº 628, de 21 de dezembro de 2004 - Código Tributário e de Rendas do município de Lençóis.

DECRETA:

Art. 1º Os Tributos e Rendas do Município para o exercício de 2023 será atualizado pelo percentual de 4,62%, em razão da variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do instituto de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, em 15 de janeiro de 2024

Vanessa dos Anjos Teles Senna

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



DECRETO 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 231, da Lei nº 628, de 21 de dezembro de 2004 - Código Tributário e de Rendas do município de Lençóis.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2024, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, em 15 de janeiro de 2024

Vanessa dos Anjos Teles Senna

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel.: (75) 3334-1121



ANEXO ÚNICO

ANEXO REFERETE AO DECRETO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	ISENTO
IPITU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA COTA TERCEIRA	30/05/2024 – com 20% de desconto; 31/05/2024 – sem desconto; 29/06/2024 – sem desconto; 31/07/2024 – sem desconto. <i>Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 03 (três) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, conforme vencimentos acima.</i>
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFE – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	31/03/2024
VISA - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31/03/2024
VEÍCULOS DE ALUGUEL	31/03/2024
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	31/03/2024